



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 927 /2020

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos – IPMCA.”

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais reais), destinado a criação das seguintes dotações:

Órgão	03 RPPS
Unidade Orçamentária	01 RPPS
SUB Unidade Orçamentária	01 RPPS
Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0091	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA
09.272.0091.2176	MNT de Outras Despesas RPPS
	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.700,00
	1.03.00 Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 1.700,00
	3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 7.300,00
	1.03.00 Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 7.300,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0091	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA
09.272.0091.2176	MNT de Outras Despesas RPPS
	3.1.90.05.00– Outros Benefícios Previd. Serv. ou Milita R\$ 9.000,00
	1.03.00 Cont. RPPS. Patronal Servidor . R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 22 de dezembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal